ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO

PORTARIA nº 67/2026-SETEEM
DE 4 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidora responsável pela elaboração do Relatório Técnico de que trata o art. 8º do Decreto Estadual nº 30.874/2017 e o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014, no âmbito do Termo de Colaboração nº 02/2026, firmado entre a Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo – SETEEM e a Associação Educacional Raça Guerreira – AERG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, II da Constituição do Estado de Sergipe, de 05 de outubro de 1989, em conformidade com o art. 1º da Lei nº 9.183/2023, de 10 de abril de 2023, que alterou a Lei nº 9.156/2023, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Administração Pública do Estado de Sergipe, em consonância com o art. 309 da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977, e com fundamento no art. 8º do Decreto Estadual nº 30.874/2017, de 19 de outubro de 2017, com a redação conferida pelo Decreto nº 926/2025, c/c art. 59 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **VALÉRIA GOMES BEZERRA**, portadora do CPF nº 575.xxx.xxx-91, como responsável pela elaboração do Relatório Técnico de que trata o art. 8º do Decreto Estadual nº 30.874/2017 e o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014, referente ao Termo de Colaboração nº 02/2026, firmado entre a Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo – SETEEM e a Associação Educacional Raça Guerreira – AERG.

Art. 2º O Relatório Técnico deverá ser submetido à homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, observados a periodicidade, a forma e o prazo estipulados por aquele colegiado, nos termos do art. 8º, § 2º, do Decreto Estadual nº 30.874/2017.

Art. 3º A servidora ora designada deverá observar os ditames legais e jurídicos

Este documento foi assinado via DocFlow por Jorge Elias Menezes Teles*

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: NHA1-2MUS-A3YV-R9KP

aplicáveis à espécie, em especial as disposições da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Estadual nº 30.874/2017, com a redação conferida pelo Decreto nº 926/2025, bem como os princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 4º As funções desempenhadas pela servidora designada, inclusive as reuniões e diligências, não serão remuneradas, sendo consideradas de relevância pública.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º A eventual substituição da servidora ora designada será realizada mediante nova Portaria do Secretário de Estado do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo.

DÊ-SE CONHECIMENTO. PUBLIQUE-SE.

.

Aracaju, 4 de agosto de 2026.

Este documento foi assinado via DocFlow por Jorge Elias Menezes Teles*

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: NHA1-2MUS-A3YV-R9KP

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: NHA1-2MUS-A3YV-R9KP

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/09/2026 é(são) :

Legenda: Aprovada Indeterminada Pendente

- Jorge Elias Menezes Teles* ***14746*** GABINETE DO SECRETÁRIO - SETEEM Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo 04/08/2026 11:20:56 (Docflow)